

PROJETO DE LEI Nº __, DE 2017

(Sr.ª. MAIKIELE BUGS)

Determina que os casais ou pessoas habilitadas para a adoção de crianças possam visitar os abrigos de menores, livremente.

Art. 1º- Está lei permite que as pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Adoção – CNA possam visitar com mais frequência os abrigos.

Parágrafo Primeiro: Que seja determinado um dia da semana, por exemplo sábado à tarde, para os abrigos receberem as visitas.

Parágrafo Segundo: Que os casais ou interessados na adoção possam visitar e conhecer as crianças dos abrigos, de todas as cidades.

Art. 2º- Que o casal ou interessado em adotar uma criança, quando visitar o abrigo, e se interessar por uma criança que não se encaixe com o perfil que foi descrito no cadastro, possa ser adotada.

Art. 3º- Está lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Está proposição tem por objetivo que as pessoas interessadas em adotar uma criança, possa conhecer melhor as crianças que estão aptas à adoção. A visita nos lares e abrigos aumentaria as chances da adoção tardia e grupos de irmãos de serem adotados.

Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção, mais de 6,5 mil crianças esperam por uma família e mais de 35 mil pessoas estão na fila da adoção no Brasil. Mas o perfil das crianças que os interessados preferem, no entanto, é bastante restrito.

No Brasil, 29% das famílias querem adotar somente meninas e quase 70% não aceitam ficar com os irmãos. São meninos pardos entre 8 e 17 anos com irmãos, que acabam ficando mais tempo nos abrigos. E enquanto 69% só aceitam crianças sem doenças, mais de 28% possuem problemas de saúde.

Pelos dados apresentados, podemos concluir que se as visitas dos casais e interessados nos abrigos, antes da adoção, fossem permitidas e facilitadas, haveria muito mais chance das crianças, que não fazem parte do perfil descrito pelos interessados, de serem adotados e ganharem, assim, um novo lar.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada Maikiele Bugs